



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

LEI Nº. 755/2023, de 30 de janeiro de 2023

“Autoriza a contratação temporária para o Cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.”

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Taparubá - MG em 30/01/23, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal.
Nome: Roberto S. de Rocha

Assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPARUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por uma vez por igual período, os cargos e funções públicas na forma ora especificada.

I – Uma (01) contratação à seguinte composição, com supedâneo na Lei Municipal nº. 603/2018 e suas alterações posteriores:

a) 01 (um) FONOAUDIÓLOGO

§ 1º - Aplicar-se-ão à contratação supra os direitos e obrigações, bem como carga horária, remuneração e demais cominações legais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação de pessoal vigente neste Município, no que couberem.

§ 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder às adequações e ou regulamentações da presente Lei, mediante a edição de ato administrativo, no que se fizer necessário, inclusive, conceder gratificação até o limite de 100% do valor da remuneração.


§ 3º - As gratificações concedidas por força desta Lei, não se incorporarão para nenhum fim remuneratório ou de vantagens pessoais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Taparubá /MG, 30 de Janeiro de 2023.


JOAQUIM DE ABREU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL